

Lei nº 488/79

dispõe sobre cessão gratuita do pre-  
dio.

O povo do Município de Sincineta,

por seus representantes decretar, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder gratuitamente por tempo indeterminado, o imóvel situado na Rua Cel. Alves Costa nº 19 e/área 20, 25m<sup>2</sup> ou qualquer outro imóvel que preencha os requisitos legais, nesta cidade, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para instalação de sua agência postal, sem qualquer ônus para mencionada Empresa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simão Dias  
24 de maio de 1979.